



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.113 / 2017

**“Dispõe sobre a alteração da
Lei 1.111 de 23 de dezembro de
2016, e dá outras providências”.**

A Câmara municipal de Bocaina de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei 1.111 de 23 de dezembro de 2016 passa a ter o seguinte inciso I:

“Art. 6º -

“ I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 22 de fevereiro de 2017.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 410.978.356-68

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal